



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI
Av. Jânio Quadros, 330, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390
Fone: (86) 3131-1443 Site: www.ifpi.edu.br

TERMO 31/2026 - GAB/REI/IFPI

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO nº 100/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ – REITORIA E A EMPRESA CONSTRUTORA J M EXCELENCIA LTDA.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - REITORIA , com sede na Jânio Quadros nº 330, Bairro Santa Isabel Teresina- PI , CEP: 64053-390 , inscrito no CNPJ: nº 10.806.496/0001-49, UASG nº 158146 representado pelo seu Reitor, Senhor **PAULO BORGES DA CUNHA**, nomeado pelo DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 2025, publicado no Diário Oficial da União, em 29 de agosto de 2025, seção 2, página 1, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) empresa CONSTRUTORA J M EXCELENCIA LTDA , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.471.673/0001-95, sediado(a) na Jose Torquato Viana, nº 2261, Sala A PICARREIRA em Teresina - PI, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **JAMES MENDES DA ROCHA** (Sócio - Administrador), tendo em vista o que consta no Processo nº 23172.001414/2024-65 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de apostilamento ao Contrato nº 100/2024, referente a contratação de serviços de engenharia para a obra de construção do IFPI Campus de Barras, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 **REAJUSTAR** o valor contratual, calculado de acordo com o índice INCC (Índice Nacional da Construção Civil) de junho de 2024 a junho de 2025 no importe de **0,0719**, equivalente ao valor de **R\$ 646.062,54 (seiscentos e quarenta e seis mil e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)** , conforme Cláusula Sétima do Contrato principal, que passa a contemplar os valores estipulados a seguir:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.2 O valor total da contratação com o reajuste contratual passa a ser de **R\$ 14.946.062,54 (quatorze milhões, novecentos e quarenta e seis mil, sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)**, conforme tabela abaixo:

Item	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR ATUAL	ÍNDICE DE REAJUSTE (INCC)	VALOR TOTAL REAJUSTADO
	Contratação de serviços de				

01	engenharia para a obra de construção do IFPI Campus de Barras	Unidade	R\$ 14.300.000,00	0,0719	R\$ 14.946.062,54
----	---	---------	----------------------	--------	-----------------------------

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26431/158146;

Fonte de Recurso: 1000A0008U

Programa de Trabalho: 229566

Elemento de Despesa: 449051

Plano Interno: LPP02P41LW3

Nota de Empenho: 2026NE000102

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada equivalente a 5% (cinco por cento) em relação ao acréscimo no valor do contrato, que corresponde ao valor de **R\$ 32.303,13 (trinta e dois mil, trezentos e três reais e treze centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.2. PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo de apostilamento produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

7. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

PAULO BORGES DA CUNHA
Representante legal da CONTRATANTE

JAMES MENDES DA ROCHA
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Documento assinado eletronicamente por:

- **James Mendes da Rocha**, ***.122.303-**- Usuário Externo, em 24/02/2026 09:43:13.
- **Gabrielly Mendes Bandeira**, ***.606.313-**- Usuário Externo, em 24/02/2026 09:46:35.
- **Maria do Socorro Leite da Silva**, ADMINISTRADOR, em 24/02/2026 11:24:00.
- **Paulo Borges da Cunha**, REITOR(A) - CD0001 - REI-IFPI, em 24/02/2026 13:41:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/02/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 429990

Código de Autenticação: a088cb40bb

